LEI Nº. 2.784, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2010 – Programa 17 – Mais e Melhores Escolas, Programa da Lei nº. 2.711, de 26 de outubro de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISI. DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 6813..... R$ 105.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISI. DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 6806.....	R$	1.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terc.Pessoa Física conta 6807.....	R$	1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica conta 6808.....	R$	1.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib conta 6811.....	R$	1.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente conta 6814.....	R$	1.000,00
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis conta 6816.....	R$	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO